



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

PORTRARIA N° 101/2025-GP

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis – CERAI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, no uso de suas atribuições legais, e, notadamente, em conformidade com o disposto no artigo 65, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal, e em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 1.024, de 25 de fevereiro de 2019, e,

CONSIDERANDO que, nos termos do disposto no art. 30, VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, compete aos municípios promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do solo, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de uma comissão para proceder à regularização e avaliação de imóveis urbanos no Município de Cruzeta,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis - CERAI, composta pelos servidores KLEIBER ROBISON DE SOUZA MEDEIROS - Coordenador de Tributação e Arrecadação, SARA POLLYANA DE MEDEIROS - matrícula 3099-1 e EMERSON CIRNE DE MEDEIROS - matrícula 3278-1, para, sob a presidência do primeiro, promoverem a regularização e avaliação de imóveis urbanos no Município de Cruzeta/RN.

Parágrafo Único. A CERAI fica vinculada à Secretaria Municipal de Administração e de Tributação - SMAT.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

Art. 2º - A Comissão deverá proceder à avaliação dos imóveis urbanos para fins de fixação das bases de cálculo do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais – ITBI, e da Taxa de Regularização incidente nos procedimentos administrativos processados no âmbito do Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, criado através da Lei nº 1.114, de 14 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. A Comissão deverá apresentar o valor da avaliação através de um Laudo de Avaliação, mediante requisição dos órgãos interessados, no prazo de três dias.

Art. 3º - A Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis ainda tem as seguintes atribuições:

- I - Atribuição classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb e emitir a Certidão de Regularização Fundiária - CRF.
- II - Promover as ações para o desenvolvimento dos trabalhos de regularização de que trata esta portaria;
- III - Encaminhar propostas normativas, instruções, programas, projetos e planos correlacionados com a regularização fundiária urbana;
- IV - Representar o Programa Municipal de Regularização - REURB nos relacionamentos com todos os demais órgãos e entidades públicas e privadas;
- V - Desenvolver os estudos e pesquisas para a elaboração e atualização das normas relativas à regularização;
- VI - Coordenar os trabalhos de orientação e apoio técnico nas ações municipais de regularização;
- VII - Organizar e manter todos os documentos em arquivos adequados;
- VIII - Emitir ofícios, diretrizes de orientação, e outros documentos necessários à realização e implementação da Reurb.

Parágrafo único. A comissão poderá ainda solicitar auxílio, quando necessário, aos demais órgãos e setores da Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

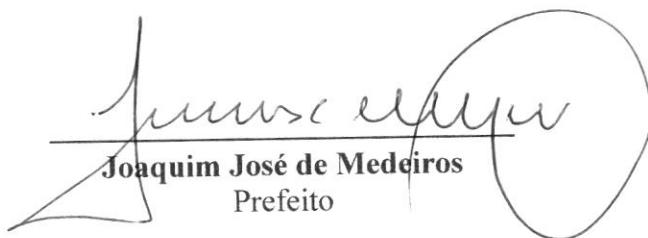
CRUZETA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 08 de abril de 2025.



Joaquim José de Medeiros
Prefeito

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 101/2025-GP**

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis – CERAI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, no uso de suas atribuições legais, e, notadamente, em conformidade com o disposto no artigo 65, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal, e em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 1.024, de 25 de fevereiro de 2019, e,

CONSIDERANDO que, nos termos do disposto no art. 30, VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, compete aos municípios promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do solo, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de uma comissão para proceder à regularização e avaliação de imóveis urbanos no Município de Cruzeta,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis - CERAI, composta pelos servidores KLEIBER ROBISON DE SOUZA MEDEIROS – Coordenador de Tributação e Arrecadação, SARA POLLYANA DE MEDEIROS - matrícula 3099-1 e EMERSON CIRNE DE MEDEIROS - matrícula 3278-1, para, sob a presidência do primeiro, promoverem a regularização e avaliação de imóveis urbanos no Município de Cruzeta/RN.

Parágrafo Único. A CERAI fica vinculada à Secretaria Municipal de Administração e de Tributação - SMAT.

Art. 2º - A Comissão deverá proceder à avaliação dos imóveis urbanos para fins de fixação das bases de cálculo do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais – ITBI, e da Taxa de Regularização incidente nos procedimentos administrativos processados no âmbito do Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, criado através da Lei nº 1.114, de 14 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. A Comissão deverá apresentar o valor da avaliação através de um Laudo de Avaliação, mediante requisição dos órgãos interessados, no prazo de três dias.

Art. 3º - A Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis ainda tem as seguintes atribuições:

- I - Atribuição classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb e emitir a Certidão de Regularização Fundiária - CRF.
- II - Promover as ações para o desenvolvimento dos trabalhos de regularização de que trata esta Portaria;
- III - Encaminhar propostas normativas, instruções, programas, projetos e planos correlacionados com a regularização fundiária urbana;
- IV - Representar o Programa Municipal de Regularização - REURB nos relacionamentos com todos os demais órgãos e entidades públicas e privadas;
- V - Desenvolver os estudos e pesquisas para a elaboração e atualização das normas relativas à regularização;
- VI - Coordenar os trabalhos de orientação e apoio técnico nas ações municipais de regularização;
- VII - Organizar e manter todos os documentos em arquivos adequados;
- VIII - Emitir ofícios, diretrizes de orientação, e outros documentos necessários à realização e implementação da Reurb.

Parágrafo único. A comissão poderá ainda solicitar auxílio, quando necessário, aos demais órgãos e setores da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 08 de abril de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:D7B8F590

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/04/2025. Edição 3514
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZETA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

PORTARIA N° 101/2025-GP

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis – CERAI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, no uso de suas atribuições legais, e, notadamente, em conformidade com o disposto no artigo 65, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal, e em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 1.024, de 25 de fevereiro de 2019, e,

CONSIDERANDO que, nos termos do disposto no art. 30, VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, compete aos municípios promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do solo, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de uma comissão para proceder à regularização e avaliação de imóveis urbanos no Município de Cruzeta,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis - CERAI, composta pelos servidores KLEIBER ROBISON DE SOUZA MEDEIROS - Coordenador de Tributação e Arrecadação, SARA POLLYANA DE MEDEIROS - matrícula 3099-1 e EMERSON CIRNE DE MEDEIROS - matrícula 3278-1, para, sob a presidência do primeiro, promoverem a regularização e avaliação de imóveis urbanos no Município de Cruzeta/RN.

Parágrafo Único. A CERAI fica vinculada à Secretaria Municipal de Administração e de Tributação - SMAT.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

Art. 2º - A Comissão deverá proceder à avaliação dos imóveis urbanos para fins de fixação das bases de cálculo do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais – ITBI, e da Taxa de Regularização incidente nos procedimentos administrativos processados no âmbito do Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, criado através da Lei nº 1.114, de 14 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. A Comissão deverá apresentar o valor da avaliação através de um Laudo de Avaliação, mediante requisição dos órgãos interessados, no prazo de três dias.

Art. 3º - A Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis ainda tem as seguintes atribuições:

- I - Atribuição classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb e emitir a Certidão de Regularização Fundiária - CRF.
- II - Promover as ações para o desenvolvimento dos trabalhos de regularização de que trata esta portaria;
- III - Encaminhar propostas normativas, instruções, programas, projetos e planos correlacionados com a regularização fundiária urbana;
- IV - Representar o Programa Municipal de Regularização - REURB nos relacionamentos com todos os demais órgãos e entidades públicas e privadas;
- V - Desenvolver os estudos e pesquisas para a elaboração e atualização das normas relativas à regularização;
- VI - Coordenar os trabalhos de orientação e apoio técnico nas ações municipais de regularização;
- VII - Organizar e manter todos os documentos em arquivos adequados;
- VIII - Emitir ofícios, diretrizes de orientação, e outros documentos necessários à realização e implementação da Reurb.

Parágrafo único. A comissão poderá ainda solicitar auxílio, quando necessário, aos demais órgãos e setores da Administração Pública Municipal.

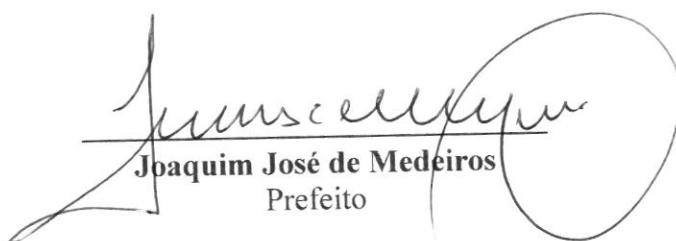


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 08 de abril de 2025.



Joaquim José de Medeiros
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 101/2025-GP

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis – CERAI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, no uso de suas atribuições legais, e, notadamente, em conformidade com o disposto no artigo 65, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal, e em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 1.024, de 25 de fevereiro de 2019, e,

CONSIDERANDO que, nos termos do disposto no art. 30, VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, compete aos municípios promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do solo, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de uma comissão para proceder à regularização e avaliação de imóveis urbanos no Município de Cruzeta,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis - CERAI, composta pelos servidores KLEIBER ROBISON DE SOUZA MEDEIROS – Coordenador de Tributação e Arrecadação, SARA POLLYANA DE MEDEIROS - matrícula 3099-1 e EMERSON CIRNE DE MEDEIROS - matrícula 3278-1, para, sob a presidência do primeiro, promoverem a regularização e avaliação de imóveis urbanos no Município de Cruzeta/RN.

Parágrafo Único. A CERAI fica vinculada à Secretaria Municipal de Administração e de Tributação - SMAT.

Art. 2º - A Comissão deverá proceder à avaliação dos imóveis urbanos para fins de fixação das bases de cálculo do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais – ITBI, e da Taxa de Regularização incidente nos procedimentos administrativos processados no âmbito do Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, criado através da Lei nº 1.114, de 14 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. A Comissão deverá apresentar o valor da avaliação através de um Laudo de Avaliação, mediante requisição dos órgãos interessados, no prazo de três dias.

Art. 3º - A Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis ainda tem as seguintes atribuições:

- I - Atribuição classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb e emitir a Certidão de Regularização Fundiária - CRF.
- II - Promover as ações para o desenvolvimento dos trabalhos de regularização de que trata esta Portaria;
- III - Encaminhar propostas normativas, instruções, programas, projetos e planos correlacionados com a regularização fundiária urbana;
- IV - Representar o Programa Municipal de Regularização - REURB nos relacionamentos com todos os demais órgãos e entidades públicas e privadas;
- V - Desenvolver os estudos e pesquisas para a elaboração e atualização das normas relativas à regularização;
- VI - Coordenar os trabalhos de orientação e apoio técnico nas ações municipais de regularização;
- VII - Organizar e manter todos os documentos em arquivos adequados;
- VIII - Emitir ofícios, diretrizes de orientação, e outros documentos necessários à realização e implementação da Reurb.

Parágrafo único. A comissão poderá ainda solicitar auxílio, quando necessário, aos demais órgãos e setores da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 08 de abril de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:D7B8F590

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 09/04/2025. Edição 3514
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZETA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

PORTARIA Nº 102/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar N° 02-A de 10 de julho de 1995,

CONSIDERANDO a Declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos, informando que o servidor faz jus ao gozo da Licença Prêmio - LP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio – LP, por assiduidade, a servidora ANGELYCA LANYNNE SANTOS SILVA, Assistente Administrativo, Mat. 3196-1.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o período de gozo compreendido de 22/04/2025 a 22/07/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e tem seus efeitos retroativos à 22 de abril de 2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 23 de abril de 2025.


Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Secretário Municipal de Administração e de Tributação


Joaquim José de Medeiros
Prefeito

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de julho de 1995,
CONSIDERANDO a Declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos, informando que o servidor faz jus ao gozo da Licença Prêmio - LP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio – LP, por assiduidade, a servidora ANGELYCA LANYNNE SANTOS SILVA, Assistente Administrativo, Mat. 3196-1.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o período de gozo compreendido de 22/04/2025 a 22/07/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e tem seus efeitos retroativos à 22 de abril de 2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 23 de abril de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:C4102E2C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/04/2025. Edição 3523
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZETA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

PORTRARIA Nº 103/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

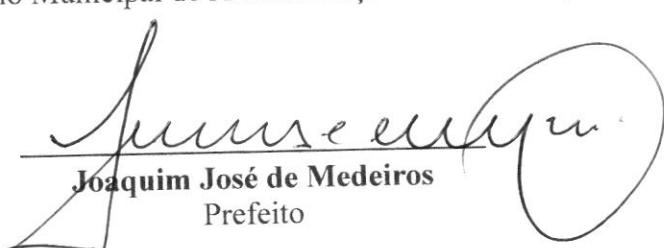
Art.1º - Conceder férias ao servidor municipal FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 3286-1, no período de 01/04/2025 à 30/04/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e tem seus efeitos retroativos à 01 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 23 de abril de 2025.


Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Secretário Municipal de Administração e de Tributação


Joaquim José de Medeiros
Prefeito

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 103/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias ao servidor municipal FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 3286-1, no período de 01/04/2025 à 30/04/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e tem seus efeitos retroativos à 01 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 23 de abril de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:7439D877

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/04/2025. Edição 3523
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

PORATARIA Nº 104/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

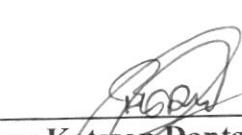
RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias ao servidor municipal FAGNER BARROS DE LIMA, Motorista, Mat. 3282-1, no período de 01/04/2025 à 30/04/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e tem seus efeitos retroativos à 01 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 24 de abril de 2025.


Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Secretário Municipal de Administração e de Tributação


Joaquim José de Medeiros
Prefeito

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2025-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias ao servidor municipal FAGNER BARROS DE LIMA, Motorista, Mat. 3282-1, no período de 01/04/2025 à 30/04/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e tem seus efeitos retroativos à 01 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 24 de abril de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:747D7E07

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/04/2025. Edição 3524
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

PORTARIA N° 105/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores municipais relacionados no anexo I desta portaria, em período especificado nos quadros do referido anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 28 de abril de 2025.


Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Secretário Municipal de Administração e de Tributação


Joaquim José de Medeiros
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

ANEXO I, DA PORTARIA N° 105/2025-GP

FÉRIAS REMUNERADAS EM MAIO DE 2025

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

| NOME | MATRÍCULA | PERÍODO |
|------------------------------|------------------|-------------------------|
| CRISTINA BARBOZA DE OLIVEIRA | 3820-1 | 01/05/2025 A 30/05/2025 |
| FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS | 57-1 | 05/05/2025 A 03/06/2025 |
| SIMONE PEREIRA DA SILVA | 3107-1 | 05/05/2025 A 03/06/2025 |
| JOSÉ UBIRAJARA DE ARAÚJO | 3204-1 | 05/05/2025 A 03/06/2025 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| NOME | MATRÍCULA | PERÍODO |
|--|------------------|-------------------------|
| JESSICA NAYARA VIEIRA PAULINO | 3550-1 | 06/05/2025 A 05/06/2025 |
| IVONETE ALVES DA SILVA | 409-1 | 02/05/2025 A 31/05/2025 |
| MARIA DAS VITÓRIAS DE BRITO | 416-1 | 02/05/2025 A 31/05/2025 |
| INACIA DE MEDEIROS ARAUJO | 284-1 | 01/05/2025 A 30/05/2025 |
| HALINNE DAYANNE DO NASCIMENTO ARAUJO DANTA | 4029-3 | 05/05/2025 A 03/06/2025 |
| MARIA DA GUIA DA SILVA | 387-1 | 02/05/2025 A 31/05/2025 |
| FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO | 3172-1 | 01/05/2025 A 30/05/2025 |
| CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA | 405-1 | 01/05/2025 A 30/05/2025 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

| NOME | MATRÍCULA | PERÍODO |
|---------------------------|------------------|-------------------------|
| JOCILDO ALVES DE MEDEIROS | 3196-1 | 05/05/2025 A 03/06/2025 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

| NOME | MATRÍCULA | PERÍODO |
|----------------------------------|------------------|-------------------------|
| FAGNER SÉRGIO DANTAS DE MEDEIROS | 3218-1 | 01/05/2025 A 30/05/2025 |

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 105/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias aos servidores municipais relacionados no anexo I desta portaria, em período especificado nos quadros do referido anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 28 de abril de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito

ANEXO I, DA PORTARIA N° 105/2025-GP

| FÉRIAS REMUNERADAS EM MAIO DE 2025 | | |
|---|------------------|-------------------------|
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS | | |
| NOME | MATRÍCULA | PERÍODO |
| CRISTINA BARBOZA DE OLIVEIRA | 3820-1 | 01/05/2025 A 30/05/2025 |
| FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS | 57-1 | 05/05/2025 A 03/06/2025 |
| SIMONE PEREIRA DA SILVA | 3107-1 | 05/05/2025 A 03/06/2025 |
| JOSÉ UBIRAJARA DE ARAÚJO | 3204-1 | 05/05/2025 A 03/06/2025 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| NOME | MATRÍCULA | PERÍODO |
| JESSICA NAYARA VIEIRA PAULINO | 3550-1 | 06/05/2025 A 05/06/2025 |
| IVONETE ALVES DA SILVA | 409-1 | 02/05/2025 A 31/05/2025 |
| MARIA DAS VITÓRIAS DE BRITO | 416-1 | 02/05/2025 A 31/05/2025 |
| INACIA DE MEDEIROS ARAUJO | 284-1 | 01/05/2025 A 30/05/2025 |
| HALINNE DAYANNE DO NASCIMENTO ARAUJO DANTA | 4029-3 | 05/05/2025 A 03/06/2025 |
| MARIA DA GUIA DA SILVA | 387-1 | 02/05/2025 A 31/05/2025 |
| FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO | 3172-1 | 01/05/2025 A 30/05/2025 |
| ARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA | 405-1 | 01/05/2025 A 30/05/2025 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA | | |
| NOME | MATRÍCULA | PERÍODO |
| JOCILDO ALVES DE MEDEIROS | 3196-1 | 05/05/2025 A 03/06/2025 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL | | |
| NOME | MATRÍCULA | PERÍODO |
| FAGNER SÉRGIO DANTAS DE MEDEIROS | 3218-1 | 01/05/2025 A 30/05/2025 |

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:25BE3587

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/04/2025. Edição 3526
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

PORTARIA Nº 106/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do processo administrativo digital - Protocolo n.º 007/2025;

CONSIDERANDO que o servidor poderá requerer sua aposentadoria em breve, e faz jus, ao requerido,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL da servidora **RAIMUNDA BATISTA DE ARAUJO OLIVEIRA**, matrícula nº 214-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS Ref. 09-A, para a Ref. 10-A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 28 de abril de 2025.

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Joaquim José de Medeiros
Prefeito

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 106/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do processo administrativo digital - Protocolo n.º 007/2025;

CONSIDERANDO que o servidor poderá requerer sua aposentadoria em breve, e faz jus, ao requerido,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL da servidora **RAIMUNDA BATISTA DE ARAUJO OLIVEIRA**, matrícula nº 214-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS Ref. 09-A, para a Ref. 10-A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 28 de abril de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfraan Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:14E66CB6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/04/2025. Edição 3526
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

PORTRARIA Nº 107/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 6º, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 16 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor municipal **ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR**, matrícula nº 3148-1 a Gratificação Especial (GE) de 80% com base do respectivo vencimento básico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 28 de abril de 2025.

Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Joaquim José de Medeiros
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 107/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 6º, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 16 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor municipal **ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR**, matrícula nº 3148-1 a Gratificação Especial (GE) de 80% com base do respectivo vencimento básico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 28 de abril de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:829424ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/04/2025. Edição 3526
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

PORTRARIA Nº 108/2025-GP

CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO) A SERVIDORES EM EFETIVO EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, ser direito dos servidores previsto na Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

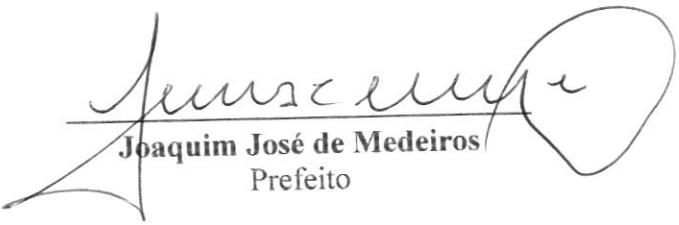
Art.1º - Conceder aos servidores efetivos, especificados no Anexo I, adicional por tempo de serviço (quinquênio), em conformidade com Lei Complementar nº 02 de 23 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 22, de 22 de março de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 29 de abril de 2025.


Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Secretário Municipal de Administração e de Tributação


Joaquim José de Medeiros
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

ANEXO I, DA PORTARIA Nº 108/2025-GP

QUINQUENIOS- IMPLANTADOS EM ABRIL DE 2025

| Nº | SERVIDOR (A) | QUANTIDADE (05%) | MATRICULA | DATA DE ADMISSÃO |
|----|--------------------------------------|---------------------|-----------|---------------------|
| 1. | ALENUSKA KARINE DE MEDEIROS FERREIRA | 1 | 3423-1 | 02/06/2014 |
| 2. | LENILMA MARIA DE SOUZA | 1 | 108-1 | 03/04/1995 |
| 3. | ELIZEUDA PEREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA | 1 | 3426-1 | 02/06/2014 |
| 4. | MARIA DA LUZ PEREIRA | 1 | 135-1 | 03/04/1995 |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 108/2025-GP**

CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO) A SERVIDORES EM EFETIVO EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, ser direito dos servidores previsto na Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder aos servidores efetivos, especificados no Anexo I, adicional por tempo de serviço (quinquênio), em conformidade com Lei Complementar nº 02 de 23 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 22, de 22 de março de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 29 de abril de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

ANEXO I, DA PORTARIA N° 108/2025-GP
QUINQUENIOS- IMPLANTADOS EM ABRIL DE 2025

| Nº | SERVIDOR (A) | Q UANTIDADE (05%) | MATRICULA | DATA DE ADMISSÃO |
|----|--------------------------------------|----------------------|-----------|---------------------|
| 1 | ALENUSKA KARINE DE MEDEIROS FERREIRA | 1 | 3423-1 | 02/06/2014 |
| 2 | LENILMA MARIA DE SOUZA | 1 | 108-1 | 03/04/1995 |
| 3 | ELIZEUDA PEREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA | 1 | 3426-1 | 02/06/2014 |
| 4 | MARIA DA LUZ PEREIRA | 1 | 135-1 | 03/04/1995 |

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:B27DE5ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/04/2025. Edição 3527
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

PORTARIA N.º 109 /2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Municipal;

CONSIDERANDO as intimações recebidas, relacionadas as decisões judiciais;

RESOLVE:

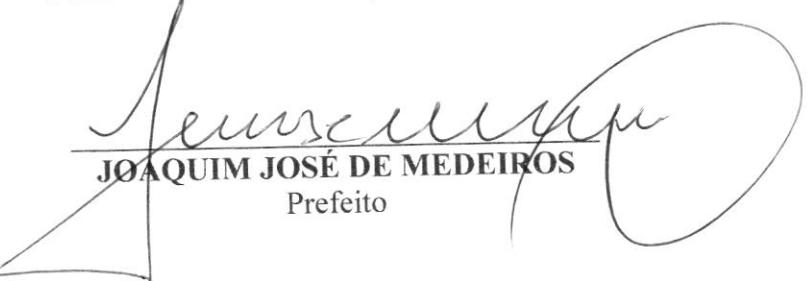
Art. 1º- Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO)** aos servidores municipais listados no anexo I desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 29 de abril de 2025.


BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração e de Tributação


JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZETA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

ANEXO I, DA PORTARIA N.º 109/2025-GP

| DECISÕES JUDICIAIS IMPLANTADAS | | |
|---------------------------------------|---------------------------|-----------------------|
| SERVIDOR | PROCESSO | ORDEM JUDICIAL |
| AMBROSIO JOSE DA SILVA | 0800400-55.2023.8.20.5138 | QUINQUENIO 15% |
| VITORIA MARIA CAMPELO ALVES | 0800390-45.2022.8.20.5138 | QUINQUENIO 20% |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 109 /2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Municipal;

CONSIDERANDO as intimações recebidas, relacionadas as decisões judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO) aos servidores municipais listados no anexo I desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 29 de abril de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

ANEXO I, DA PORTARIA N.º 109/2025-GP

| DECISÕES JUDICIAIS IMPLANTADAS | | |
|--------------------------------|---------------------------|----------------|
| SERVIDOR | PROCESSO | ORDEM JUDICIAL |
| AMBROSIO JOSE DA SILVA | 0800400-55.2023.8.20.5138 | QUINQUENIO 15% |
| VITORIA MARIA | 0800390-45.2022.8.20.5138 | QUINQUENIO 20% |
| CAMPELO ALVES | | |

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:13C5301A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/04/2025. Edição 3527
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

PORTRARIA N.º 110/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Municipal;

CONSIDERANDO a decisão nos autos do processo judiciário de nº 0800036-20.2022.8.20.5138, no qual, intima o município a cumprir sentença;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Adicional de Insalubridade de 10% (dez por cento) a servidora BRIGIDA LAUANA DE MEDEIROS MACEDO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 29 de abril de 2025.


BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração e de Tributação


JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 110/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Municipal;

CONSIDERANDO a decisão nos autos do processo judiciário de nº 0800036-20.2022.8.20.5138, no qual, intima o município a cumprir sentença;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Adicional de Insalubridade de 10% (dez por cento) a servidora BRIGIDA LAUANA DE MEDEIROS MACEDO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 29 de abril de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:FC56045A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/04/2025. Edição 3527
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

PORATARIA N.º 112/2025-GP

Prorroga mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a Legislação da Política de Assistência de Assistência Social, em consonância com a Resolução CNAS nº 18/2013 e Resolução CIT nº 12/2014,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a Conferência Municipal de Assistência Social até 11 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, até o dia 30 de maio de 2025.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá convocar o foro específico para escolha dos membros da sociedade civil, até o fim do mandato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e tem seus efeitos retroativos à 01 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 30 de abril de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 112/2025-GP

Prorroga mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a Legislação da Política de Assistência de Assistência Social, em consonância com a Resolução CNAS nº 18/2013 e Resolução CIT nº 12/2014,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a Conferência Municipal de Assistência Social até 11 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, até o dia 30 de maio de 2025.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá convocar o foro específico para escolha dos membros da sociedade civil, até o fim do mandato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e tem seus efeitos retroativos à 01 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 30 de abril de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:3A9F17D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/05/2025. Edição 3528
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

PORTARIA N.º 113/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 34º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

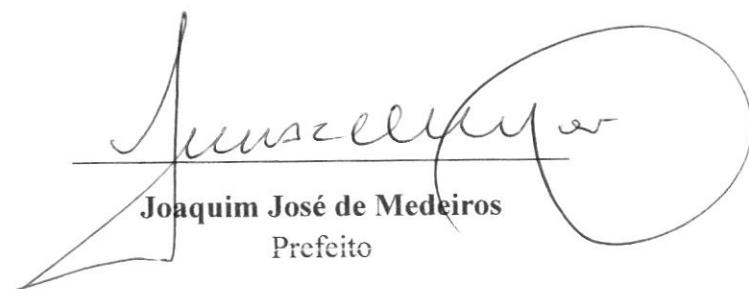
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **FELIPE GARCIA FERNANDES GOMES**, portador do CPF de n.º XXX.734.274-XX, do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR ADJUNTO**, nomeado através da portaria n.º 063/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 30 de abril de 2025.


Joaquim José de Medeiros
Prefeito

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 113/2025-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 34º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **FELIPE GARCIA FERNANDES GOMES**, portador do CPF de n.º XXX.734.274-XX, do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR ADJUNTO**, nomeado através da portaria n.º 063/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 30 de abril de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:4A5DB4CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/05/2025. Edição 3528
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

PORTRARIA N.º 114/2025-GP

Dispõe sobre a redução de carga horária da servidora Rita Georgiana Pereira Dantas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a decisão transitada em julgado proferida no processo de nº 0800230-49.2024.8.20.5138;

RESOLVE:

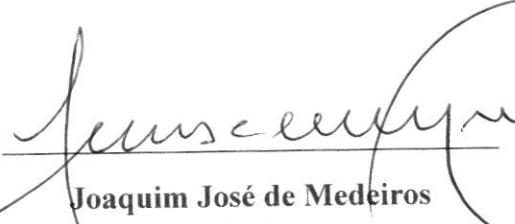
Art. 1º - Reduzir a carga horária da servidora **RITA GEORGIANA PEREIRA DANTAS**, matrícula nº 3501-1, portadora do CPF de nº XXX.353.474-XX , em 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º - Esta redução de carga horária será válida enquanto perdurar a necessidade, podendo ser revista ou revogada a qualquer momento, mediante nova portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 30 de abril de 2025.


Joaquim José de Medeiros
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 114/2025-GP

Dispõe sobre a redução de carga horária da servidora Rita Georgiana Pereira Dantas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a decisão transitada em julgado proferida no processo de nº 0800230-49.2024.8.20.5138;

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir a carga horária da servidora **RITA GEORGINA PEREIRA DANTAS**, matrícula nº 3501-1, portadora do CPF de nº XXX.353.474-XX , em 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º - Esta redução de carga horária será válida enquanto perdurar a necessidade, podendo ser revista ou revogada a qualquer momento, mediante nova portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 30 de abril de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:E674AFB1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/05/2025. Edição 3528
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

PORTRARIA Nº 115/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

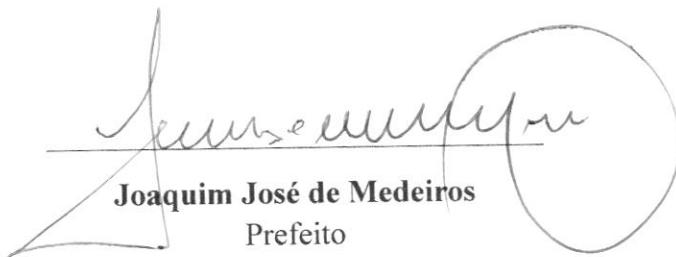
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a senhora **FRANCISCA SEBASTIANA LOPES**, do cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, nomeada por meio da portaria nº 004/2025-GP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 06 de maio de 2025.


Joaquim José de Medeiros
Prefeito

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 115/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar N° 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a senhora **FRANCISCA SEBASTIANA LOPES**, do cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, nomeada por meio da portaria nº 004/2025-GP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 06 de maio de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:F6E7ED72

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/05/2025. Edição 3531
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

PORTARIA Nº 116/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 32, inciso VI da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

CONSIDERANDO que, nos termos do *caput* do art. 32 da Lei Complementar nº 02 de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), a vacância de cargo efetivo dar-se-á por ‘posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo da servidora, e o protocolo de nº 040/2025, assim como o parecer da Procuradoria Municipal;

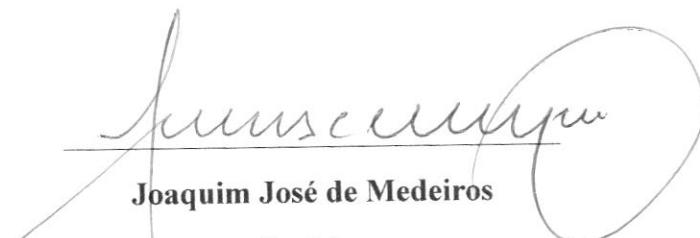
RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vacância do cargo efetivo de Assistente administrativo, 02-A, ocupado pela servidora **FRANCISCA SEBASTIANA LOPES**, matrícula 3342-2, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 06 de maio de 2025


Joaquim José de Medeiros
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 116/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 32, inciso VI da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

CONSIDERANDO que, nos termos do *caput* do art. 32 da Lei Complementar nº 02 de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), a vacância de cargo efetivo dar-se-á por ‘posse em outro cargo inacumulável; **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo da servidora, e o protocolo de nº 040/2025, assim como o parecer da Procuradoria Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vacância do cargo efetivo de Assistente administrativo, 02-A, ocupado pela servidora **FRANCISCA SEBASTIANA LOPES**, matrícula 3342-2, desta municipalidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 06 de maio de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:C1179CB4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/05/2025. Edição 3531
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

PORTRARIA Nº 117/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

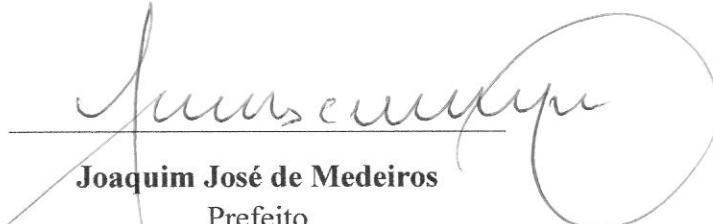
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Nadja Myrelly de Medeiros Alencar**, portadora do **CPF de nº XXX.821.454-XX**, para exercer o cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06-C, de 03 de agosto de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 06 de maio de 2025.


Joaquim José de Medeiros
Prefeito

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Nadja Myrelly de Medeiros Alencar, portadora do CPF de nº XXX.821.454-XX**, para exercer o cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06-C, de 03 de agosto de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 06 de maio de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:AF36A3E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/05/2025. Edição 3531
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZETA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

PORTARIA Nº 119/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar N° 02-A de 10 de julho de 1995,

CONSIDERANDO a Declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos, informando que a servidora faz jus ao gozo da Licença Prêmio - LP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio – LP, por assiduidade, a servidora ANA LUCIA LOPES DE MEDEIROS, Professora, Mat. 330-1.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o período de gozo compreendido de 16/05/2025 a 16/08/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 15 de maio de 2025.

Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Joaquim José de Medeiros
Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de julho de 1995,
CONSIDERANDO a Declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos, informando que a servidora faz jus ao gozo da Licença Prêmio - LP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio – LP, por assiduidade, a servidora ANA LUCIA LOPES DE MEDEIROS, Professora, Mat. 330-1.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o período de gozo compreendido de 16/05/2025 a 16/08/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 15 de maio de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:3EEED6F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/05/2025. Edição 3538
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

PORTRARIA N.º 120/2025-GP

Dispõe sobre a redução de carga horária da servidora Kayalla Murielly de Medeiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a decisão transitada em julgado proferida no processo de nº 0800317-68.2025.8.20.5138;

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir a carga horária da servidora **KAYALLA MURIELLY DE MEDEIROS**, matrícula nº 3735-1, portadora do CPF de n.º XXX.172.074-XX , em 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º - Esta redução de carga horária entrará em vigor em 19/05/2025 e será válida enquanto perdurar a necessidade, podendo ser revista ou revogada a qualquer momento, mediante nova portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 15 de maio de 2025.

Joaquim José de Medeiros
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 120/2025-GP

Dispõe sobre a redução de carga horária da servidora Kayalla Murielly de Medeiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a decisão transitada em julgado proferida no processo de nº 0800317-68.2025.8.20.5138;

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir a carga horária da servidora **KAYALLA MURIELLY DE MEDEIROS**, matrícula nº 3735-1, portadora do CPF de nº XXX.172.074-XX , em 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º - Esta redução de carga horária entrará em vigor em 19/05/2025 e será válida enquanto perdurar a necessidade, podendo ser revista ou revogada a qualquer momento, mediante nova portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 15 de maio de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:D14A904A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/05/2025. Edição 3538
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

PORTARIA Nº 121/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar N° 02-A de 10 de julho de 1995,

CONSIDERANDO a Declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos, informando que a servidora faz jus ao gozo da Licença Prêmio - LP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio – LP, por assiduidade, a servidora SANDRA MARIA DE MEDEIROS, Agente comunitária de saúde, Mat. 420-1.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o período de gozo compreendido de 19/05/2025 a 19/08/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 16 de maio de 2025.

Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Joaquim José de Medeiros
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2025-GP

PORTRARIA Nº 121/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de julho de 1995,
CONSIDERANDO a Declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos, informando que a servidora faz jus ao gozo da Licença Prêmio - LP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio – LP, por assiduidade, a servidora SANDRA MARIA DE MEDEIROS, Agente comunitária de saúde, Mat. 420-1.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o período de gozo compreendido de 19/05/2025 a 19/08/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 16 de maio de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:44FA64A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/05/2025. Edição 3539
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2025-GP

REPUBLICADO POR INCORRECÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias aos servidores municipais relacionados no anexo I desta portaria, em período especificado nos quadros do referido anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 28 de maio de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

ANEXO I, DA PORTARIA Nº 123/2025-GP

| FÉRIAS REMUNERADAS EM JUNHO DE 2025 | | |
|---|------------------|-------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| NOME | MATRÍCULA | PERÍODO |
| MARIA DAS VITORIAS ADRIANO | 145-1 | 02/06/2025 A 16/07/2025 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| ANGELYNNNA LILYANNE SANTOS SILVA BOTELHO | 505-1 | 02/06/2025 A 01/07/2025 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| NOME | MATRÍCULA | PERÍODO |
| MARIA IDEILZA DE MEDEIROS | 2010-1 | 06/06/2025 A 05/07/2025 |
| AMBRÓSIO JOSÉ DA SILVA | 484-1 | 02/06/2025 A 01/07/2025 |
| MARIA BETANIA DE BRITO MEDEIROS | 482-1 | 02/06/2025 A 01/07/2025 |
| LUCIANO TRAJANO DA SILVA | 403-1 | 02/06/2025 A 01/07/2025 |
| DALVACIR MEDEIROS | 372-1 | 01/06/2025 A 30/06/2025 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS | | |
| NOME | MATRÍCULA | PERÍODO |
| JOSÉ LAZARO ROCHA | 105-1 | 02/06/2025 A 01/07/2025 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL | | |
| NOME | MATRÍCULA | PERÍODO |
| FELIPE RANYELLE DA SILVA | 3987-3 | 02/06/2025 A 01/07/2025 |
| PATRICIA ROBERTO | 3544-3 | 02/06/2025 A 01/07/2025 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA | | |
| SEBASTIÃO DE BRITO MEDEIROS | 3096-1 | 02/06/2025 A 01/07/2025 |

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:357251BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/06/2025. Edição 3550
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

PORTRARIA N° 124/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar N° 02-A de 10 de julho de 1995,

CONSIDERANDO a Declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos, informando que a servidora faz jus ao gozo da Licença Prêmio - LP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio – LP, por assiduidade, a servidora, DALVACÍ BETANIA GONÇALO BATISTA, Auxiliar de Enfermagem REF 10-A, Mat. 24-1.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o período de gozo compreendido de 02/06/2025 a 02/09/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 28 de maio de 2025.

Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Joaquim José de Medeiros
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº124/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de julho de 1995,
CONSIDERANDO a Declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos, informando que a servidora faz jus ao gozo da Licença Prêmio - LP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio – LP, por assiduidade, a servidora, DALVACÍ BETANIA GONÇALO BATISTA, Auxiliar de Enfermagem REF 10-A, Mat. 24-1.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o período de gozo compreendido de 02/06/2025 a 02/09/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 28 de maio de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:99D9811F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/05/2025. Edição 3548
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

PORTARIA N.º 125/2025-GP

CONCEDER ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO
(QUINQUÊNIO) A SERVIDORES EM
EFETIVO EXERCÍCIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, ser direito dos servidores previsto na Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder aos servidores efetivos, especificados no Anexo I, adicional por tempo de serviço (quinquênio), em conformidade com Lei Complementar nº 02 de 23 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 22, de 22 de março de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 28 de maio de 2025.

Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Joaquim José de Medeiros
Prefeito





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

ANEXO I, DA PORTARIA N.º 125/2025-GP

QUINQUENIOS- IMPLANTADOS EM MAIO DE 2025

| Nº | SERVIDOR (A) | QUANTIDADE (05%) | MATRICULA | DATA DE ADMISSÃO |
|-----|--|---------------------|-----------|---------------------|
| 1. | ANA LUCIA PEREIRA | 1 | 356-1 | 03/05/2000 |
| 2. | CICERA REJANE DE SOUZA | 1 | 351-1 | 03/05/2000 |
| 3. | EDNA FERNANDES DA NOBREGA MEDEIROS | 1 | 348-1 | 03/05/2000 |
| 4. | ENEIDE JEANE DA SILVA | 1 | 347-1 | 03/05/2000 |
| 5. | FRANCIMARIA PEREIRA DA SILVA | 1 | 352-1 | 03/05/2000 |
| 6. | FRANCISCA OZENEIDE BEZERRA RODRIGUES DA SILVA | 1 | 361-1 | 03/05/2000 |
| 7. | ISAURA FRANCISCA DE ARAUJO ASSIS | 1 | 367-1 | 03/05/2000 |
| 8. | IVANILDO DANTAS FERREIRA | 1 | 364-1 | 03/05/2000 |
| 9. | JAQUELINE OZITA DE MEDEIROS | 1 | 358-1 | 03/05/2000 |
| 10. | JOAO BATISTA FERREIRA FILHO | 1 | 363-1 | 03/05/2000 |
| 11. | LEONARDO DANIEL DE MEDEIROS PEREIRA | 1 | 359-1 | 03/05/2000 |
| 12. | MARIA AUXILIADORA DANTAS CARNEIRO | 1 | 354-1 | 03/05/2000 |
| 13. | MARIA DE FATIMA ALVES DE MEDEIROS | 1 | 349-1 | 03/05/2000 |
| 14. | MARIA ELIZETE SALES | 1 | 355-1 | 03/05/2000 |
| 15. | MARIA ELIZABETH DA SILVA | 1 | 241-1 | 09/05/2001 |
| 16. | MARIA SALETE DE MEDEIROS | 1 | 368-1 | 03/05/2000 |
| 17. | VERIANA DA SILVA | 1 | 353-1 | 03/05/2000 |

Assinado por 2 pessoas: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS e BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cruzeta.1doc.com.br/verificacao/09BA-B61E-F99F-5EF3> e informe o código 09BA-B61E-F99F-5EF3



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.^o 125/2025-GP**

CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO) A SERVIDORES EM EFETIVO EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, ser direito dos servidores previsto na Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder aos servidores efetivos, especificados no Anexo I, adicional por tempo de serviço (quinquênio), em conformidade com Lei Complementar nº 02 de 23 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 22, de 22 de março de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 28 de maio de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

ANEXO I, DA PORTARIA N.^o 125/2025-GP
QUINQUENIOS - IMPLANTADOS EM MAIO DE 2025

| N ^º | SERVIDOR (A) | Q UANTIDADE (05%) | MATRICULA | DATA DE ADMISSÃO |
|----------------|---|-------------------|-----------|------------------|
| 1 | ANA LUCIA PEREIRA | 1 | 356-1 | 03/05/2000 |
| 2 | CICERA REJANE DE SOUZA | 1 | 351-1 | 03/05/2000 |
| 3 | EDNA FERNANDES DA NOBREGA MEDEIROS | 1 | 348-1 | 03/05/2000 |
| 4 | ENEIDE JEANE DA SILVA | 1 | 347-1 | 03/05/2000 |
| 5 | FRANCIMARIA PEREIRA DA SILVA | 1 | 352-1 | 03/05/2000 |
| 6 | FRANCISCA OZENEIDE BEZERRA RODRIGUES DA SILVA | 1 | 361-1 | 03/05/2000 |
| 7 | ISAURA FRANCISCA DE ARAUJO ASSIS | 1 | 367-1 | 03/05/2000 |
| 8 | IVANILDO DANTAS FERREIRA | 1 | 364-1 | 03/05/2000 |
| 9 | JAQUELINE OZITA DE MEDEIROS | 1 | 358-1 | 03/05/2000 |
| 10 | JOAO BATISTA FERREIRA FILHO | 1 | 363-1 | 03/05/2000 |
| 11 | LEONARDO DANIEL DE MEDEIROS PEREIRA | 1 | 359-1 | 03/05/2000 |
| 12 | MARIA AUXILIADORA DANTAS CARNEIRO | 1 | 354-1 | 03/05/2000 |
| 13 | MARIA DE FATIMA ALVES DE MEDEIROS | 1 | 349-1 | 03/05/2000 |
| 14 | MARIA ELIZETE SALES | 1 | 355-1 | 03/05/2000 |
| 15 | MARIA ELIZABETH DA SILVA | 1 | 241-1 | 09/05/2001 |
| 16 | MARIA SALETE DE MEDEIROS | 1 | 368-1 | 03/05/2000 |
| 17 | VERIANA DA SILVA | 1 | 353-1 | 03/05/2000 |

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:3BD84728

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/05/2025. Edição 3548
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

PORTRARIA N.º 126/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Municipal;

CONSIDERANDO as intimações recebidas, relacionadas as decisões judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as **PROGRESSÕES FUNCIONAIS** aos servidores municipais listados no anexo I desta portaria.

Art. 2º - As progressões que trata o artigo anterior, será em acordo com as especificações dos quadros apresentados no anexo I.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 28 de maio de 2025.

Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Joaquim José de Medeiros
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

ANEXO I, DA PORTARIA N.º 126/2025-GP

| DECISÕES JUDICIAIS IMPLANTADAS EM MAIO | | |
|---|---------------------------|---|
| SERVIDOR | PROCESSO | ORDEM JUDICIAL |
| FABIONEIDE ANDREIA DE LIMA | 0800671-30.2024.8.20.5138 | PROGRESSÃO VERTICAL CLASSE "B" |
| RITA GEORGIANA PEREIRA DANTAS | 0800059-34.2020.8.20.5138 | PROGRESSÃO VERTICAL PARA A CLASSE "P-3" |
| AROLDO ERNANE DE ARAUJO | 0800729-33.2024.8.20.5138 | PROGRESSÃO VERTICAL CLASSE "B" |
| LEONARDO DANIEL DE MEDEIROS PEREIRA | 0800667-90.2024.8.20.5138 | PROGRESSÃO HORIZONTAL REF.9 |
| GILMAR PEREIRA DE SOUZA DA SILVA | 0800751-91.2024.8.20.5138 | PROGRESSÃO VERTICAL CLASSE "C" |
| IVONETE ALVES DA SILVA | 0800282-45.2024.8.20.5138 | QUINQUENIO 20% |
| MARIA APARECIDA DA COSTA | 0800486-89.2024.8.20.5138 | PROGRESSÃO VERTICAL CLASSE "B" |
| MARIA BETANIA DE BRITO MEDEIROS | 0800299-81.2024.8.20.5138 | PROGRESSÃO VERTICAL CLASSE "B" |
| LYA GUEDES DA SILVEIRA | 0800484-22.2024.8.20.5138 | PROGRESSÃO VERTICAL CLASSE "B" |

Assinado por 2 pessoas: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS e BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cruzeta.1doc.com.br/verificacao/D9DC-CAF0-03E2-B519> e informe o código D9DC-CAF0-03E2-B519



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 126/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Municipal;

CONSIDERANDO as intimações recebidas, relacionadas as decisões judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as **PROGRESSÕES FUNCIONAIS** aos servidores municipais listados no anexo I desta portaria.

Art. 2º - As progressões que trata o artigo anterior, será em acordo com as especificações dos quadros apresentados no anexo I.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 28 de maio de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

ANEXO I, DA PORTARIA N.º 126/2025-GP

| DECISÕES JUDICIAIS IMPLANTADAS EM MAIO | | |
|--|---------------------------|---|
| SERVIDOR | PROCESSO | ORDEM JUDICIAL |
| FABIONEIDE ANDREIA DE LIMA | 0800671-30.2024.8.20.5138 | PROGRESSÃO VERTICAL CLASSE "B" |
| RITA GEORGIANA PEREIRA DANTAS | 0800059-34.2020.8.20.5138 | PROGRESSÃO VERTICAL PARA A CLASSE "P-3" |
| AROLDO ERNANE DE ARAUJO | 0800729-33.2024.8.20.5138 | PROGRESSÃO VERTICAL CLASSE "B" |
| LEONARDO DANIEL DE MEDEIROS PEREIRA | 0800667-90.2024.8.20.5138 | PROGRESSÃO HORIZONTAL REEF9 |
| GILMAR PEREIRA DE SOUZA DA SILVA | 0800751-91.2024.8.20.5138 | PROGRESSÃO VERTICAL CLASSE "C" |
| IVONETE ALVES DA SILVA | 0800282-45.2024.8.20.5138 | QUINQUENIO 20% |
| MARIA APARECIDA DA COSTA | 0800486-89.2024.8.20.5138 | PROGRESSÃO VERTICAL CLASSE "B" |
| MARIA BETANIA DE BRITO MEDEIROS | 0800299-81.2024.8.20.5138 | PROGRESSÃO VERTICAL CLASSE "B" |
| LYA GUEDES DA SILVEIRA | 0800484-22.2024.8.20.5138 | PROGRESSÃO VERTICAL CLASSE "B" |

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:43C754F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/05/2025. Edição 3548
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

PORTARIA N° 127/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor municipal ALEXANDRE MAGNO COSTA DE ARAUJO, Assistente Administrativo, Mat. 341-1.

Art. 2º - As férias que trata o artigo anterior, será em acordo com as especificações do quadro apresentado no anexo I.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 28 de maio de 2025.

Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Joaquim José de Medeiros
Prefeito





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

ANEXO I, DA PORTARIA Nº 127/2025-GP

FÉRIAS REMUNERADAS

| NOME | MATRÍCULA | PERÍODO |
|---------------------------------|------------------|---|
| ALEXANDRE MAGNO COSTA DE ARAUJO | 341-1 | 09/06/2025 a 18/06/2025 21/07/2025 a 30/07/2025 08/10/2025 a 17/10/2025 |

Assinado por 2 pessoas: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS e BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cruzeta.1doc.com.br/verificacao/39DF-541B-81EB-3ED9> e informe o código 39DF-541B-81EB-3ED9



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 127/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias ao servidor municipal ALEXANDRE MAGNO COSTA DE ARAUJO, Assistente Administrativo, Mat. 341-1.

Art. 2º - As férias que trata o artigo anterior, será em acordo com as especificações do quadro apresentado no anexo I.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 28 de maio de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

ANEXO I, DA PORTARIA N° 127/2025-GP

| FÉRIAS REMUNERADAS | | |
|---------------------------------|-----------|-------------------------|
| NOME | MATRÍCULA | PERÍODO |
| ALEXANDRE MAGNO COSTA DE ARAUJO | 341-1 | 09/06/2025 a 18/06/2025 |
| | | 21/07/2025 a 30/07/2025 |
| | | 08/10/2025 a 17/10/2025 |

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:82BE0211

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/05/2025. Edição 3548
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

PORTRARIA N.º 128/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal;

CONSIDERANDO que a servidora poderá requerer sua aposentadoria em breve, e faz jus, ao requerido;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** da servidora **ANA LÚCIA LOPEZ DE MEDEIROS**, Mat. 330-1, Professora Ref. P2-H para **Ref. P2 - I**, por tempo de serviço.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 28 de maio de 2025.

Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Joaquim José de Medeiros
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 128/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal;
CONSIDERANDO que a servidora poderá requerer sua aposentadoria em breve, e faz jus, ao requerido;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** da servidora **ANA LÚCIA LOPES DE MEDEIROS**, Mat. 330-1, Professora Ref. P2-H para **Ref. P2 - I**, por tempo de serviço.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 28 de maio de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:00F2E038

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/05/2025. Edição 3548
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

PORATARIA Nº 129/2025-GP

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal;

CONSIDERANDO a determinação proferida nos autos do processo 0800133-49.2024.8.20.5138, em tramitação perante a Comarca de Cruzeta/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **PROGRESSÃO REFERENCIAL** da servidora **JOANA DARC FERREIRA DE ARAUJO**, Professora, APOSENTADA, de **Ref. P2-I** para a **Ref. P2-J**, conforme determinação judicial.

Art. 2º - Corrigir o adicional de tempo de serviço (Quinquênio), para 25% (vinte e cinco por cento), sobre seu vencimento base.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 28 de maio de 2025.

Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Joaquim José de Medeiros
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 129/2025-GP

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal;

CONSIDERANDO a **determinação** proferida nos autos do processo 0800133-49.2024.8.20.5138, em tramitação perante a Comarca de Cruzeta/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **PROGRESSÃO REFERENCIAL** da servidora **JOANA DARC FERREIRA DE ARAUJO**, Professora, APOSENTADA, de Ref. P2-I para a Ref. P2-J, conforme **determinação judicial**.

Art. 2º - Corrigir o adicional de tempo de serviço (Quinquênio), para 25% (vinte e cinco por cento), sobre seu vencimento base.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 28 de maio de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador: CEE592F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/06/2025. Edição 3558
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

PORTARIA Nº 130/2025-GP

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Resolução Nº 006/2019-CMDCA,

CONSIDERANDO ser necessário a convocação, para o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, da suplente para sanar gozo de férias dos Conselheiros Tutelares (titular),

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o suplente de Conselheiro Tutelar **GLEYDSON YURI DA COSTA SILVA**, portador do RG nº 003.665.006, eleito Suplente em 01 de outubro de 2023, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente deste Município, como Conselheiro Substituto, a fim de substituir o gozo de férias dos Conselheiros Titulares.

Art. 2º A convocação de que trata o artigo anterior contará a partir do dia 02 de junho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 29 de maio de 2025.

Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Joaquim José de Medeiros
Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 130/2025-GP**

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Resolução N° 006/2019-CMDCA,
CONSIDERANDO ser necessário a convocação, para o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, da suplente para sanar gozo de férias dos Conselheiros Tutelares (titular),

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o suplente de Conselheiro Tutelar **GEYDSON YURI DA COSTA SILVA**, portador do RG nº 003.665.006, eleito Suplente em 01 de outubro de 2023, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente deste Município, como Conselheiro Substituto, a fim de substituir o gozo de férias dos Conselheiros Titulares.

Art. 2º A convocação de que trata o artigo anterior contará a partir do dia 02 de junho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 29 de maio de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:FB12D4AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/06/2025. Edição 3557

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

PORTRARIA Nº 131/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar N° 02-A de 10 de julho de 1995,

CONSIDERANDO a Declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos, informando que a servidora faz jus ao gozo da Licença Prêmio - LP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio – LP, por assiduidade, a servidora, **MARIA DA GUIA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem 08-B, Mat.387-1.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o período de gozo compreendido de 02/06/2025 a 02/09/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 02 de junho de 2025.

Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Joaquim José de Medeiros
Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 131/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de julho de 1995,
CONSIDERANDO a Declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos, informando que a servidora faz jus ao gozo da Licença Prêmio - LP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio – LP, por assiduidade, a servidora, **MARIA DA GUÍA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem 08-B, Mat.387-1.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o período de gozo compreendido de 02/06/2025 a 02/09/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 02 de junho de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:02A8F3D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/06/2025. Edição 3550
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZETA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

PORATARIA Nº 132/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR AGENOR GOMES DOS SANTOS FILHO, portador do CPF de n.º XXX.284.054-XX, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE**, criado pela Lei Complementar nº 15, de 28 de junho de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 02 de junho de 2025.

Joaquim José de Medeiros
Prefeito

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 132/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR AGENOR GOMES DOS SANTOS FILHO, portador do CPF de n.º XXX.284.054-XX, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE**, criado pela Lei Complementar nº 15, de 28 de junho de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 02 de junho de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:E3194ED6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado

do Rio Grande do Norte no dia 03/06/2025. Edição 3550

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

PORTRARIA Nº 133/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal;

CONSIDERANDO a determinação proferida nos autos do processo 0800483-37.2024.8.20.5138,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** da servidora **LYA GUEDES DA SILVEIRA**, Bioquímica, Mat 3224-1, de **Ref. 03-A**, para à **Ref. 05-B**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos retroativos a 29 de maio de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 03 de junho de 2025.

Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Joaquim José de Medeiros
Prefeito

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 133/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal;
CONSIDERANDO a determinação proferida nos autos do processo 0800483-37.2024.8.20.5138,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** da servidora **LYA GUEDES DA SILVEIRA**, Bioquímica, Mat 3224-1, de **Ref. 03-A**, para à **Ref. 05-B**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos retroativos a 29 de maio de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 03 de junho de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:72E07B83

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/06/2025. Edição 3551
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

PORTARIA Nº 134/2025-GP

Designar a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal 1.077, de 04 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI os seguintes membros:

I – Representantes Governamentais:

- NORAIDE DE OLIVEIRA SALES - representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social
- FRANCINEIDE MEDEIROS SILVA – representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social
- GILMAR PEREIRA DE SOUZA DA SILVA – representante titular da Secretaria Municipal de Saúde
- ANA PAULA DE OLIVEIRA ARAÚJO - representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde
- IZABELY KARINY DE ARAÚJO - representante titular da Secretaria Municipal de Administração e Tributação
- IRIS FRACIELLY ARAÚJO CARNEIRO - representante suplente da Secretaria Municipal de Administração e Tributação
- FRANCISCA DAS CHAGAS DANTAS NASCIMENTO - representante titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- ANA HELOISA DE MEDEIROS MONTEIRO E OLIVEIRA - representante suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

II – Representantes de entidades Não Governamentais:

- VANEIDE MEDEIROS DE ALMEIDA - representante titular da Pastoral da Pessoa Idosa
- ANA PAULA DE ARAÚJO PINHEIRO – representante suplente da Pastoral da Pessoa Idosa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

- Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas - representante titular da Associação Manoel Cipriano de Araújo
- Marluce Alves dos Santos Almeida - representante suplente da Associação Manoel Cipriano de Araújo
- Joaci Batista dos Santos – representante titular da Associação José Soares de Oliveira
- Jacira Maria de Jesus Santos - representante suplente da Associação José Soares de Oliveira
- José Medeiros de Almeida - representante titular dos usuários do SCFV para Idosos
- Maria de Fátima Dantas de Araújo - representante suplente dos usuários do SCFV para Idosos

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos retroativos a 02 de junho de 2025

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 04 de junho de 2025.

Joaquim José de Medeiros
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 134/2025-GP

Designar a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal 1.077, de 04 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI os seguintes membros:

I – Representantes Governamentais:

- Noraide de Oliveira Sales - representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social
- Francineide Medeiros Silva – representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social
- Gilmar Pereira de Souza da Silva – representante titular da Secretaria Municipal de Saúde
- Ana Paula de Oliveira Araújo - representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde
- Izabelly Kariny de Araújo - representante titular da Secretaria Municipal de Administração e Tributação
- Iris Francielly Araújo Carneiro - representante suplente da Secretaria Municipal de Administração e Tributação
- Francisca das Chagas Dantas Nascimento - representante titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- Ana Heloisa de Medeiros Monteiro e Oliveira - representante suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

II – Representantes de entidades Não Governamentais:

- Vaneide Medeiros de Almeida - representante titular da Pastoral da Pessoa Idosa
- Ana Paula de Araújo Pinheiro – representante suplente da Pastoral da Pessoa Idosa
- Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas - representante titular da Associação Manoel Cipriano de Araújo
- Marluce Alves dos Santos Almeida - representante suplente da Associação Manoel Cipriano de Araújo
- Joaci Batista dos Santos – representante titular da Associação José Soares de Oliveira
- Jacira Maria de Jesus Santos - representante suplente da Associação José Soares de Oliveira
- José Medeiros de Almeida - representante titular dos usuários do SCFV para Idosos
- Maria de Fátima Dantas de Araújo - representante suplente dos usuários do SCFV para Idosos

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos retroativos a 02 de junho de 2025

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 04 de junho de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 05/06/2025. Edição 3552
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

PORTARIA N° 135/2025-GP

Designar a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei 700 de 26 de março de 1997, artigo 4º, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os seguintes membros:

I – Representantes Governamentais:

- Francineide Medeiros Silva – representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social
- Jailma Maria da Silva - representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social
- Gilmar Pereira de Souza da Silva – representante titular da Secretaria Municipal de Saúde
- Ana Paula de Oliveira Araújo - representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde
- Raquel Cristina Castelar Vale de Araújo - representante titular da Secretaria Municipal de Administração e de Tributação
- Jefferson Luan de Araújo Regis - representante suplente da Secretaria Municipal de Administração e de Tributação
- Jaiane Nadhja Góis de Medeiros Gomes - representante titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- Patrícia Luciana Pereira da Silva - representante suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

II – Representantes de entidades Não Governamentais:

- Geovane Perão Barbosa - representante titular da Igreja CCF Cruzeta – MA29
- Rosilene Carvalho do Nascimento Barbosa – representante suplente da Igreja CCF





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

Cruzeta – MA29

- Maria Paula de Souza - representante titular da Igreja Católica – Infância e Adolescência Missionária
- Maria José de Oliveira - representante suplente da Igreja Católica – Infância e Adolescência Missionária
- Rodrigues Anderson da Silva Lucena – representante titular da Associação “Mestre Jó”
- Romário Anderson de A. Felix - representante suplente da Associação “Mestre Jó”
- Humberto Carlos Dantas - representante titular da Associação AMUSIC
- Maria Margarida Medeiros Dantas - representante suplente da Associação AMUSIC.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos retroativos a 02 de junho de 2025

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 04 de junho de 2025.

Joaquim José de Medeiros
Prefeito

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2025-GP**

Designar a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei 700 de 26 de março de 1997, artigo 4º, inciso I.

RESOLVE:

Art.1º- Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os seguintes membros:

I – Representantes Governamentais:

- Francineide Medeiros Silva – representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social
- Jailma Maria da Silva - representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social
- Gilmar Pereira de Souza da Silva – representante titular da Secretaria Municipal de Saúde
- Ana Paula de Oliveira Araújo - representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde
- Raquel Cristina Castelar Vale de Araújo - representante titular da Secretaria Municipal de Administração e de Tributação
- Jefferson Luan de Araújo Regis - representante suplente da Secretaria Municipal de Administração e de Tributação
- Jaiane Nadhja Góis de Medeiros Gomes - representante titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- Patrícia Luciana Pereira da Silva - representante suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

II – Representantes de entidades Não Governamentais:

- Geovane Perão Barbosa - representante titular da Igreja CCF Cruzeta – MA29
- Rosilene Carvalho do Nascimento Barbosa – representante suplente da Igreja CCF Cruzeta – MA29
- Maria Paula de Souza - representante titular da Igreja Católica – Infância e Adolescência Missionária
- Maria José de Oliveira - representante suplente da Igreja Católica – Infância e Adolescência Missionária
- Rodrigues Anderson da Silva Lucena – representante titular da Associação “Mestre Jó”
- Romário Anderson de A. Felix - representante suplente da Associação “Mestre Jó”
- Humberto Carlos Dantas - representante titular da Associação AMUSIC
- Maria Margarida Medeiros Dantas - representante suplente da Associação AMUSIC.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos retroativos a 02 de junho de 2025

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 04 de junho de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 05/06/2025. Edição 3552
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



PORTARIA Nº 136/2025-GP

Designar a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal 1.250, de 03 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Assistência Social os seguintes membros:

I – Representantes Governamentais:

- Francineide Medeiros Silva – representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social
- Edileuza Cristina de Araújo Silva - representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social
- Joselle Darily Silva Santos– representante titular da Secretaria Municipal de Saúde
- Priscila Viviane de Araújo - representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde
- Jean Max de Araújo Santos - representante titular da Secretaria Municipal de Finanças
- Daywelerson Klayton Neres Dantas - representante suplente da Secretaria Municipal de Finanças
- José Raimundo de Araújo - representante titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- Erivanildo da Silva Almeida - representante suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

II – Representantes de entidades Não Governamentais:

- Marlene Araújo - representante titular da ASPOARC
- Maria de Fátima Dantas Araújo – representante suplente da ASPOARC
- Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas - representante titular da Associação





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

Manoel Cipriano de Araújo

- Marluce Alves dos Santos Almeida - representante suplente da Associação Manoel Cipriano de Araújo
- Joaci Batista dos Santos – representante titular da Associação José Soares de Oliveira
- Jacira Maria de Jesus Santos - representante suplente da Associação José Soares de Oliveira
- Elisabete de Araújo Lima Medeiros - representante titular dos Trabalhadores do SUAS
- Adriano Carlos Gomes Cavalcante - representante suplente dos Trabalhadores do SUAS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 04 de junho de 2025.

Joaquim José de Medeiros
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 136/2025-GP

Designar a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal 1.250, de 03 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Assistência Social os seguintes membros:

I – Representantes Governamentais:

- Francineide Medeiros Silva – representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social
- Edileuza Cristina de Araújo Silva - representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social
- Joselle Darly Silva Santos – representante titular da Secretaria Municipal de Saúde
- Priscila Vviane de Araújo - representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde
- Jean Max de Araújo Santos - representante titular da Secretaria Municipal de Finanças
- Daywelerson Klayton Neres Dantas - representante suplente da Secretaria Municipal de Finanças
- José Raimundo de Araújo - representante titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- Erivanildo da Silva Almeida - representante suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

II – Representantes de entidades Não Governamentais:

- Marlene Araújo - representante titular da ASPOARC
- Maria de Fátima Dantas Araújo – representante suplente da ASPOARC
- Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas - representante titular da Associação Manoel Cipriano de Araújo
- Marluce Alves dos Santos Almeida - representante suplente da Associação Manoel Cipriano de Araújo
- Joaci Batista dos Santos – representante titular da Associação José Soares de Oliveira
- Jacira Maria de Jesus Santos - representante suplente da Associação José Soares de Oliveira
- Elisabete de Araújo Lima Medeiros - representante titular dos Trabalhadores do SUAS
- Adriano Carlos Gomes Cavalcante - representante suplente dos Trabalhadores do SUAS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 04 de junho de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:7DD8939C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 05/06/2025. Edição 3552
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

(

)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

PORTARIA Nº 137/2025-GP

Dispõe sobre a designação da Articuladora do Selo UNICEF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento das ações voltadas para a garantia de políticas públicas e de direitos das crianças e adolescentes,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **FRANCINEIDE MEDEIROS SILVA**, portadora do CPF nº XXX.047.114-XX, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, **ARTICULADORA DO SELO UNICEF**, Edição **2025-2028**, com as atribuições específicas de coordenar, acompanhar e articular as ações do município voltadas ao alcance das metas do referido selo, promovendo a integração das políticas públicas e o engajamento da comunidade.

Parágrafo único. A funcionária, aqui nomeada, não receberá remuneração extra pela Designação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 06 de junho de 2025.

Joaquim José de Medeiros
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2025-GP

Dispõe sobre a designação da Articuladora do Selo UNICEF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a importância do fortalecimento das ações voltadas para a garantia de políticas públicas e de direitos das crianças e adolescentes,
RESOLVE:

Art.1º- Designar a senhora **FRANCINEIDE MEDEIROS SILVA**, portadora do CPF nº XXX.047.114-XX, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, **ARTICULADORA DO SELO UNICEF**, Edição **2025-2028**, com as atribuições específicas de coordenar, acompanhar e articular as ações do município voltadas ao alcance das metas do referido selo, promovendo a integração das políticas públicas e o engajamento da comunidade.

Parágrafo único. A funcionária, aqui nomeada, não receberá remuneração extra pela Designação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 06 de junho de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:C13FAD47

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/06/2025. Edição 3554
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

PORTARIA Nº 138/2025-GP

*Dispõe sobre a designação do mobilizador
do NUCA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento da participação juvenil e do engajamento dos adolescentes nas ações de cidadania e direitos humanos,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **JEFFERSON LUAN DE ARAÚJO REGIS**, portador do CPF nº XXX.784.924-XX, como **MOBILIZADOR do NUCA** - Núcleo de Cidadania de Adolescentes do município, com a responsabilidade de atuar na organização, mobilização e articulação das ações voltadas à edição do Selo UNICEF - Edição **2025-2028**, promovendo a participação ativa dos adolescentes e a integração das políticas públicas municipais nesta iniciativa.

Parágrafo único. O funcionário, aqui nomeado, não receberá remuneração extra pela Designação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 06 de junho de 2025.

Joaquim José de Medeiros
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 138/2025-GP

Dispõe sobre a designação do mobilizador do NUCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a importância do fortalecimento da participação juvenil e do engajamento dos adolescentes nas ações de cidadania e direitos humanos,
RESOLVE:

Art.1º- Designar o senhor **JEFFERSON LUAN DE ARAÚJO REGIS**, portador do CPF nº XXX.784.924-XX, como **MOBILIZADOR do NUCA** - Núcleo de Cidadania de Adolescentes do município, com a responsabilidade de atuar na organização, mobilização e articulação das ações voltadas à edição do Selo UNICEF - Edição 2025-2028, promovendo a participação ativa dos adolescentes e a integração das políticas públicas municipais nesta iniciativa.

Parágrafo único. O funcionário, aqui nomeado, não receberá remuneração extra pela Designação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 06 de junho de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:0635C09F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/06/2025. Edição 3554
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femum/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

PORTARIA Nº 139/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar N° 02-A de 10 de julho de 1995,

CONSIDERANDO a Declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos, informando que a servidora faz jus ao gozo da Licença Prêmio - LP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio – LP, por assiduidade, a servidora, **MARCIA CIRNE DE MEDEIROS**, Professora P3-D, Mat.3074-1.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o período de gozo compreendido de 16/06/2025 a 16/09/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 12 de junho de 2025.

Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Joaquim José de Medeiros
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 139/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar N° 02-A de 10 de julho de 1995,
CONSIDERANDO a Declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos, informando que a servidora faz jus ao gozo da Licença Prêmio - LP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio – LP, por assiduidade, a servidora, **MARCIA CIRNE DE MEDEIROS**, Professora P3-D, Mat.3074-1.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o período de gozo compreendido de 16/06/2025 a 16/09/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 12 de junho de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:DA3AE657

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/06/2025. Edição 3558
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

PORTARIA N° 140/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Resolução N° 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um Secretário Executivo para coordenar os Conselhos Municipais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANGELYNNA LILYANNE SANTOS SILVA BOTELHO**, Assistente Social, CPF n.º 055.029.984-01, a fim de exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e dos Conselhos afins da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos retroativos a 30 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 20 de junho de 2025.

Joaquim José de Medeiros
Prefeito

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa Resolução Nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS,

CONSIDERANDOa necessidade de designar um Secretário Executivo para coordenar os Conselhos Municipais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **ANGELYNNA LILYANNE SANTOS SILVA BOTELHO**, Assistente Social, CPF n.º 055.029.984-01, a fim de exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e dos Conselhos afins da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos retroativos a 30 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 20 de junho de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katson Dantas de Medeiros
Código Identificador:49C8D170

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/06/2025. Edição 3564
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>